



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 29/08/2018  
Flaviana Pansiere

**PORTARIA Nº 2.005, DE 29 DE AGOSTO DE 2018**

**INSTITUI A COMISSÃO  
PROCESSANTE COM A FINALIDADE  
DE APURAR OS FATOS  
RELACIONADOS COM ENVIO DE  
CORRESPONDÊNCIA COM AR,  
TENDO CÓDIGO DE POSTAGEM DY  
997077438BR EM NOME DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA  
PELO CONVÊNIO DOS CORREIOS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação do Relatório da Corregedoria da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, pelo Plenário desta Casa de Leis na Sessão Ordinária de 21 de agosto de 2018, para a apuração de fatos relacionados ao envio de correspondência, com aviso de recebimento (AR) e código de postagem DY 997077438 BR;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Processante com objetivo de apurar os fatos constantes relacionados ao envio de correspondência com código de postagem DY 997077438 BR, cujo objetivo é esclarecer o fato ocorrido, constante do Processo de Sindicância nº 01/2018.

**Art. 2º** Para compor a comissão processante de que trata o art. 1º desta portaria, ficam designados os seguintes vereadores, observada a representatividade partidária:

- I** - Damião Bonomette (PSDB);
- II** – José Luiz da Silva (AVANTE);
- III** – José Maria Soares (PV).



**Câmara Municipal de Nova Venécia**  
**Estado do Espírito Santo**

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal  
Em 29/08/2018  
Flaviana Pansiere Biral

**Art. 3º** O prazo para a apresentação de parecer sobre a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante é de noventa dias contados da notificação do vereador acusado.

**Parágrafo único.** O parecer será acompanhado de projeto de decreto legislativo, propondo ou não a sanção cabível.

**Art. 4º** Para funcionamento da Comissão Processante aplica-se os dispositivos da Resolução nº 375/2009 – Código de Ética e Decoro Parlamentar.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 29 de agosto de 2018;  
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**ANTONIO EMÍLIO ABREU DIAS BORGES (PPS)**  
Presidente